



PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (2025–2028)

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2025 – HORÁRIO: 19h00min

DO EXPEDIENTE:

(Leitura realizada pelo Primeiro Secretário)

- Leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária.
- Leitura do **Projeto de Lei nº 15/2025**, de 12 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, à Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado de Fazenda, o uso do imóvel público onde funcionava o antigo prédio escolar do referido povoado, e dá outras providências.”*
- Leitura do **Projeto de Lei nº 16/2025**, de 12 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos e cláusula de reversão, área pública à Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado de Fazenda, e dá outras providências.”*
- Leitura do **Projeto de Lei nº 17/2025**, de 21 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público à Diocese de Livramento de Nossa Senhora, destinado à ampliação da Igreja São João Batista, localizada no Povoado de Olhos D’Água do Serafim, Município de Novo Horizonte-BA, e dá outras providências.”*

ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação da Ata da 11ª Sessão Ordinária.

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia

C.N.P.J 63.098.263/0001-03

CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067



• **Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 15/2025, 16/2025 e 17/2025**, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal às seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Legislação e Redação Final;
- Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

(Nos termos regimentais, todos os projetos de lei protocolados nesta Casa deverão ser obrigatoriamente analisados pelas Comissões Permanentes competentes, em especial a **Comissão de Legislação e Redação Final** e a **Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização**, quando houver repercussão patrimonial ou financeira).